



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



## LEI Nº.1413

DE 06 DE MARÇO DE 1987.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO NO VALOR CORRESPONDENTE A UM (1) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A VALTER LUIZ DA SILVA, CONFORME ESPECÍFICA.

ODAIR PERUCHI - Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PAZ SABER - que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e \_ ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conceder uma ajuda de custo mensal, no valor correspondente a um (1) salário-mínimo vigente, à VALTER LUIZ DA SILVA, pessoa de reconhecida incapacidade, residente e domiciliado neste Município, filho de OSVALDO LUIZ DA SILVA (falecido) e de MARIA APARECIDA GAMBAROTO DA SILVA.

Parágrafo Único - A ajuda de custo de que trata o presente artigo, será recebida pela mãe do beneficiado, em seu nome, e na falta desta, por alguém legalmente encarregado de sua tutela, enquanto o mesmo viver.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 06 de março de 1987.

ODAIR PERUCHI  
-Vice-Prefeito, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 06 de março de 1987.

NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

\* \* \*